

**PORTARIA N.º 1042, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora **ROSELI SOARES DE SOUZA** em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor **CARLOS HUMBERTO DA CRUZ**.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os arts. 13 e 16, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022,

**RESOLVE**,

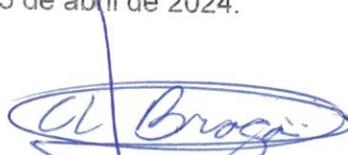
**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora **ROSELI SOARES DE SOUZA** portadora do RG n.º 28.368.363-6 e inscrita no CPF sob o n.º 169.732.858-05, companheira do *de cujus*, em razão do óbito do Senhor **CARLOS HUMBERTO DA CRUZ**, portador do RG n.º 13.691.650 e inscrito no CPF sob o n.º 048.151.948-31, ex-servidor com aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Processo n.º 032/2024 do OLÍMPIA PREV, a partir de 05/04/2024, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** O reajuste se dará conforme art. 20, da Lei Complementar n.º 266/2022, na mesma data, e com mesmo índice, utilizados para fins de reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 05/04/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 25 de abril de 2024.

  
**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente